



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº. 14, de 13 de abril de 2011.

Autoriza a instalação de Juizados Auxiliares nas 3ª, 4ª e 5ª Circunscrições.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 315 da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a instalação dos 1º, 2º e 3º Juizados Auxiliares das 3ª, 4ª e 5ª Circunscrições, na forma da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010.

Parágrafo único O Presidente do Tribunal de Justiça determinará as medidas necessárias à instalação de que trata o art. 1º desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça, Sala das Sessões, 13 de abril de 2011.

DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS
Presidente

(Publicada no DJ de 19-04-11, republicada por incorreção)

Publicado no Diário da Justiça
Em 20 de 04 de 2011
Brunno José Lima Cavalcante
Brunno José Lima Cavalcante
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor